

PORTARIA Nº 14.992, DE 02/04/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO
ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedido através da Portaria nº 14.921/18 do Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015.

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Período/dias interrompido</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias a serem usufruídos</i>
Cleverson Mattiuzzi Farage	22.251	16/03/18 a 30/03/18	2015/2016	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/03/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Abril de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal